

TROFÉU BRASIL CAIXA DE ATLETISMO XXXVI Edição

- Art. 1º - O “Troféu Brasil de Atletismo” é uma competição realizada anualmente que têm por propósito básico a difusão do Atletismo e a verificação do desenvolvimento de seu nível técnico no país, buscando com isto identificar a máxima performance dos atletas na modalidade e, quando for o caso, servir para a seleção de atletas visando participação em eventos internacionais.
- Art. 2º - O Troféu é dirigido e organizado pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e terá 3 (três) dias de duração, em data por ela estabelecida e com o apoio da federação sede do evento.
- Art. 3º - Podem participar do Troféu somente as entidades de prática do Atletismo (associações e clubes) que estão plenamente regularizadas perante as federações a que estão filiadas e a CBAt, e que atendam às normas da legislação em vigor e a este Regulamento.

DO TROFÉU

Art. 4º - O Troféu representativo da competição tem a denominação de “Troféu Brasil de Atletismo” e é entregue anualmente à entidade considerada vencedora da competição, que é aquela que conseguir somar o maior número de pontos nas provas masculinas e femininas.

§ 1º - As equipes classificadas em segundo e terceiros lugares na classificação geral receberão troféus alusivos.

§ 2º - Em caso de empate de duas ou mais entidades no final da competição, é considerada vencedora a que tiver obtido o maior número de primeiras colocações nas diversas provas. Permanecendo o empate, a que tiver obtido o maior número de segundas colocações, e assim sucessivamente.

Art. 5º - Para efeito da classificação por equipes, os atletas 8 (oito) primeiros colocados, nas diversas provas obtém a seguinte pontuação:

1º lugar - 13 pontos	2º lugar - 8 pontos	3º lugar - 6 pontos
4º lugar - 5 pontos	5º lugar - 4 pontos	6º lugar - 3 pontos
7º lugar - 2 pontos	8º lugar - 1 ponto	

§ 1º - A pontuação será considerada somente para os três primeiros atletas de uma mesma equipe.

§ 2º - Nas provas de revezamentos e combinadas a pontuação acima é feita em dobro.

Art. 6º - São acrescidos, aos pontos obtidos na prova, as bonificações abaixo:

Recorde do Troféu - 5 (cinco) pontos;
Recorde Brasileiro Adulto - 7 (sete) pontos;
Recorde Sul Americano Adulto - 10 (dez) pontos:

§ 1º - Todo atleta que conseguir igualar ou superar o recorde, durante o transcorrer da competição, faz jus à bonificação na mesma prova.

§ 2º - A nenhum atleta é concedida mais que uma bonificação na mesma prova.

§ 3º - As bonificações são concedidas desde que as marcas melhoradas estejam em condições de serem homologadas.

DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 7º - O Troféu é realizado segundo as regras da IAAF, as normas da CBAAt, as contidas neste regulamento e as disposições emanadas das leis desportivas nacionais e internacionais.

Art. 8º - As despesas com transporte, hospedagem e alimentação das delegações são de responsabilidade das respectivas entidades participantes.

Art. 9º - São condições para que o atleta participe do Troféu:

- a) ser brasileiro;
- b) estar devidamente registrado e inscrito na CBAAt pela entidade que está representando na competição;
- c) não estar cumprindo penalidade imposta pela CBAAt ou por suas filiadas;
- d) apresentar a carteira de atleta expedida pela CBAAt;
- e) estar entre os 24 (vinte e quatro) primeiros classificados no Ranking Brasileiro das provas de pista e marcha atlética, no período de 1º de janeiro até 21 de maio de 2017, observados os resultados oficiais de competições da temporada protocolados na CBAAt;
- f) estar entre os 16 (dezesesseis) primeiros classificados do Ranking Brasileiro das provas de campo e de provas combinadas, no período de 1º de janeiro até 21 de maio de 2017, observados os resultados oficiais de competições da temporada protocolados na CBAAt.

§ 1º - Para efeito do que consta das alíneas “e” e “f” deste artigo, o prazo para protocolo dos resultados de competições na CBAAt vai até às 18.00 horas do dia 23 de maio de 2017.

§ 2º - O ranking de participação nos campeonatos é elaborado pela CBAAt, mesclando resultados de competições oficiais, com cronometragem manual e eletrônica, bem como com ou sem informação do vento ou ainda, com vento favorável em qualquer velocidade.

Art. 10 - A simples inclusão do atleta no “ranking” de que trata o artigo anterior o inscreve automaticamente no Troféu, devendo a entidade respectiva, obrigatoriamente, confirmar tal participação “on line” no Sistema de Extranet da CBAAt, no período de 26 a 31 de maio de 2017.

§ único - A inscrição para os revezamentos e a inscrição dos dirigentes é realizada on-line através do Sistema de Extranet da CBAAt, de 26 a 31 de maio de 2017.

Art. 11 - Cada atleta pode participar, no máximo, de 3 (três) provas individuais e dos revezamentos.

§ 1º - Quando um atleta estiver incluso no Ranking de Participantes em mais de três provas, a sua respectiva entidade deve confirmar, obrigatoriamente, on-line, no Sistema de Extranet da CBAAt no período de 26 a 31 de maio de 2017 em quais o mesmo participará.

§ 2º - Caso a confirmação prevista no parágrafo anterior não seja realizada, o atleta terá sua inscrição cancelada nos campeonatos.

§ 3º - Os atletas com 16 e 17 anos (categoria Sub-18) não podem participar das seguintes provas:

- Masculino: Arremesso, Lançamentos e Decatlo.
- Masculino e Feminino: 10.000m rasos e Marcha Atlética.

§ 4º - Nenhuma entidade participante poderá inscrever atletas estrangeiros na competição.

Art. 12 Não é permitida a participação de atletas estrangeiros no Troféu.

Art. 13 Não é permitida a participação de qualquer atleta brasileiro em qualquer condição de “extra” ou similar na competição.

§ 1º – A CBAAt pode, a seu exclusivo critério e em absoluta situação de força maior, autorizar a participação de atleta brasileiro como convidado na competição.

§ 2º - Na hipótese da participação de atletas autorizados pela CBAAt conforme o parágrafo 1º acima, os atletas nessa condição não têm acesso as finais das provas.

Art. 14 - Os atletas devem utilizar, obrigatoriamente, o uniforme oficial de suas respectivas entidades.

§ 1º - Em nenhuma hipótese os uniformes poderão ter cores de patrocinadores das entidades; as logomarcas de patrocinadores de clubes devem ser colocadas sobre o uniforme oficial da entidade inscrita.

§ 2º - Para efeito do constante do presente artigo, as entidades participantes devem inserir, obrigatoriamente, no Sistema de Extranet da CBAAt, os desenhos com os modelos e cores de seus uniformes oficiais, que são utilizados pelos seus atletas nas competições, devendo manter isto atualizado antes do Troféu.

§ 3º - O atleta que comparecer para uma prova sem o uniforme oficial apresentado em conformidade com este artigo, é impedido de participar.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 15 - As equipes inscritas devem realizar uma confirmação FINAL de participação de seus atletas no Congresso Técnico através de ficha específica a ser entregue no dia.

§ 1º - As equipes que não realizarem a confirmação no Congresso Técnico, deverão entregar a confirmação no CIT, obrigatoriamente até às 19 (dezenove) horas do dia anterior ao início da competição.

§ 2º - As equipes que não realizarem a confirmação FINAL terão suas inscrições para a competição canceladas.

DO PROGRAMA DA COMPETIÇÃO

Art. 16 - São disputadas no Troféu as seguintes provas:

a) Masculino:

Corridas rasas: 100, 200, 400, 800, 1.500, 5.000 e 10.000 metros.

Corrida com barreiras: 110 e 400 metros.

Corrida com obstáculos: 3.000 metros.

Revezamentos: 4x100 e 4x400 metros.

Marcha Atlética: 20 km.

Saltos: Altura, Distância, Triplo e com Vara.

Arremesso/Lançamentos: Peso, Disco Dardo e Martelo.

Prova Combinada: Decatlo.

b) Feminino:

Corridas rasas: 100, 200, 400, 800, 1.500, 5.000 e 10.000 metros.

Corrida com barreiras: 100 e 400 metros.

Corrida com obstáculos: 3.000 metros.

Revezamentos: 4x100 e 4x400 metros.

Marcha Atlética: 20 km.

Saltos: Altura, Distância, Triplo e Vara.

Arremesso/Lançamentos: Peso, Disco, Dardo e Martelo.

Prova Combinada: Heptatlo.

Art. 17 O programa-horário é elaborado pelo Departamento Técnico da CBAAt, observando na distribuição de provas pelos dias de competição, o melhor horário para as provas, as instalações do estádio onde será realizada a competição e a transmissão ao vivo por televisão do evento.

§ 1º - Obrigatoriamente, o Troféu é realizado em pista oficial de Atletismo com certificação Classe 2 da IAAF, no mínimo.

§ 2º - Nas provas de pista em que não houver confirmação de inscrições para se compor séries semifinais, as mesmas são realizadas como final no horário previsto para a final.

DO CONGRESSO

Art. 18 - O Congresso do Troféu é instalado em sessão realizada em data definida pela CBAAt.

Art. 19 - O Congresso é dirigido pelo Diretor da Competição terá a auxiliá-lo um Secretário, por ele designado, e que, juntamente com o presidente da Federação sede compõem a mesa diretiva.

Art. 20 - O Congresso é realizado para discutir exclusivamente assuntos de ordem técnica, compreendendo resultados, normas de competição, confirmação, etc.

§ 1º - Podem participar do Congresso até dois (2) representantes de cada equipe inscrita, porém somente tem direito a voto um representante de cada entidade participante, devidamente credenciado.

§ 2º - As sessões do Congresso do Troféu não têm poderes para modificar o presente regulamento, podendo, entretanto, apresentar proposições a serem encaminhadas à CBAAt para estudo quanto à viabilidade de sua inserção no ano seguinte.

DA DIREÇÃO E ARBITRAGEM

Art. 21 - A Direção da competição cabe a CBAAt, que indica os Oficiais de Direção da mesma.

Art. 22 - A arbitragem da competição é efetuada somente por Árbitros devidamente registrados na CBAAt e em conformidade com o que dispõem as normas específicas da confederação.

Art. 23 - Os atletas podem utilizar seus próprios implementos, com a condição dos mesmos serem aferidos pela equipe de arbitragem da competição.

Art. 24 - Nas provas de saltos verticais, as alturas em que a barra será colocada para as provas são definidas pela Direção da competição e informadas no Congresso Técnico.

Art. 25 - Cabe ainda à Direção da competição, a composição das séries e o sorteio de raias, a ordem de saída e a ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.

Art. 26 - Cabe a CBAAt a indicação de um Júri de Apelação composto por 5 (cinco) membros, com a função de apreciar todo e qualquer recurso encaminhado por intermédio da Direção da Competição, ressalvada a competência da Justiça Desportiva.

Art. 27 - Todos os protestos a serem apresentados na competição devem ser feitos dentro do previsto na regra 146 da IAAF, incluindo o pagamento da taxa equivalente a U\$ 100.00 (cem dólares americanos).

Art. 28 - Ressalvadas as hipóteses de competência do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBAAt, os protestos relativos à condição de um atleta para participar da competição devem ser apresentados, antes de seu início, ao Diretor da Competição.

§ único - Se o caso não puder ser resolvido antes da competição, o atleta deve participar "sob protesto", devendo o assunto ser oportunamente submetido ao Júri de Apelação.

DA PREMIAÇÃO

Art. 29 - A premiação dos atletas participantes da competição é da seguinte forma:

- a) os atletas classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares recebem, respectivamente, medalhas de vermeil, prata e bronze;
- b) os atletas, no masculino e feminino, que são escolhidos como os melhores atletas da competição por uma Comissão composta por 5 (cinco) treinadores indicados no Congresso Técnico, recebem troféu alusivo ao feito.

DA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO

Art. 30 - A CBAAt detém todos os direitos de merchandising para quaisquer formas de propaganda referentes à realização do Troféu.

§ 1º - A filmagem, transmissão pela televisão, gravação em vídeo ou Internet da competição dependem de autorização da CBAAt.

§ 2º - Anualmente, conforme a conveniência de merchandising da CBA, à denominação Troféu Brasil de Atletismo podem ser acrescentados os nomes de eventuais patrocinadores.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Cabe a CBA a montagem de todo o sistema de atendimento médico de emergência aos participantes da competição, durante a mesma.

Art. 33 - Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições ou pelo Departamento Técnico da CBA.